

25 FEV. 2016

Protocolo 063

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**PROJETO DE LEI N.º 005/2016****De 19 de Fevereiro de 2016.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.801,74** (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 140.801,74** (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	84.833,52
04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	34.806,76

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.070-3.3.90.92.00.00.00.1510 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	21.161,46
---	-----------

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	22.833,52
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.806,76
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	12.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1510 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.883,80
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	7.277,66

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
--	-----------

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 005/2016
De 19 de Fevereiro de 2016

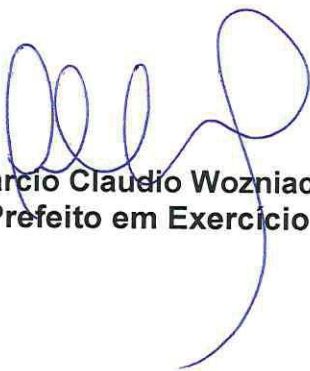
JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 005/2016, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.801,74** (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos). Trata o presente Projeto de Lei:

Abertura de Dotação Orçamentária referente a saldo de Contrato do exercício anterior, no valor de R\$ 140.801,74 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais, setenta e quatro centavos); a serem empenhados no exercício corrente, utilizando-se da Anulação de Recursos, oriundos de dotações nos Projetos / Atividade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei e aguardamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do mesmo.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício